

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca

Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Processo: 0048282-37.2018.8.19.0001
Mandado: 2025014829
Documento: 120/2025/MND



LAUDO DE AVALIAÇÃO DIRETA

MM. Dr. JUIZ

INFORMO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE COMPARECI
NO

ENDEREÇO INDICADO, ONDE FUI ATENDIDA PELA SRa. IARA,
FUNCIONÁRIA DA CLÍNICA QUE FUNCIONA NO LOCAL, A QUAL FRANQUEOU
A ENTRADA DESTA OJA NO IMÓVEL.

OBJETO DA AVALIAÇÃO: O imóvel constituído pela Sala
comercial 303 do bloco A situada na Av Ayrton Senna, 1850 - Edifício Barra
Plaza - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - cujas características, metragens
e confrontações e metragens são as constantes da certidão de ônus
reais inscrito na matrícula 224.189 e inscrição nº 2.024.957-9 (IPTU).

Sala 303 - Trata-se de sala comercial com piso em granito, teto em
gesso, pintura em bom estado, com um banheiro em bom estado,
ressaltando ainda que esta sala foi subdividida internamente em três
pequenas salas. Shopping com Segurança, em área nobre, com
infraestrutura, com acesso a vias de grande movimento.

Conforme informações da guia de IPTU que instrui o presente mandado,
a referida sala possui área edificada de 34m², frente, idade 1998.

Avalio a Sala em sua totalidade em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil
reais).

Resultado do Mandado: Positivo

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca

Comarca da Capital
Cartório da 13ª Vara Cível
Processo: 0048282-37.2018.8.19.0001
Mandado: 2025014829
Documento: 120/2025/MND



E para constar, elaborei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2025.

Roberta Pintor Coutinho Conti - 01/24921